

UNIFAMMA - UNIÃO DAS FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ

PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

Gestão: Aleksandro Montanha

período: 1 semestre de 2010

I. Introdução: Resumo Executivo

O plano diretor de informática, consiste na elaboração estratégica de investimentos nas áreas de tecnologia a fim de assegurar o bom funcionamento das atividades institucionais, bem como prover informações necessárias para estudos de investimentos futuros em tecnologia. Este plano, tem por objetivo realizar um levantamento de hardware, software, peopleware e o *workflow*; Gerar um relatório analítico sobre o desempenho atual dos recursos tecnológicos já encontrados dentro da estrutura institucional; Apontar problemas relacionados com a estrutura já implementada na instituição e Propor melhorias; Realizar um estudo estratégico de investimentos em tecnologia, atentando para isto, aos assuntos relacionados com o desenvolvimento das atividades futuras e tendências de inovação tecnológica. Sendo assim, trata-se de um documento de fundamental importância, para que a instituição possa realizar seus projetos futuros norteados pela constituição normativa de um regimento interno do uso de recursos de tecnologia, projeções de investimentos de tecnologia da informação, sejam eles constituídos de *hardware*, *software* ou *peopleware* e, documentação de sistemas informatizados.

II. Descritivo do Plano

1) CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Sediada na cidade de Maringá, a UNIFAMMA está estabelecida em dois campi. A estrutura física da IES está instalada em uma área construída de 8.463,57 m² sobre um terreno de 25.200 m². Sua localização, no centro da cidade, nas proximidades dos dois maiores shoppings centers e, ainda, seu amplo espaço para estacionamento, conferem à Instituição uma boa visibilidade, tanto entre os maringaenses como entre a população regional.

Os planos de ação e as práticas pedagógicas da UNIFAMMA, em seus cursos e programas, contam com acompanhamento e avaliação participativa, representativa e sistemática, envolvendo representantes de discentes, professores e comunidade. Tais planos e práticas vêm se constituindo em parcerias com serviços públicos (secretarias ou outros órgãos municipais, estaduais e federais), envolvendo questões de saúde, infra-estrutura, trabalho, justiça, assistência social, cultura, esporte, lazer; com associações locais; com empresas e cooperativas visando à inserção da UNIFAMMA na sociedade, ao enriquecimento do currículo do acadêmico da Instituição e à sua aprendizagem integral.

No âmbito do ensino - de graduação e de pós-graduação -, da pesquisa e da extensão, a UNIFAMMA prima pela participação ativa em eventos culturais e científicos nas mais diferentes localidades e nas suas mais diversas modalidades, como fóruns, seminários, congressos, etc., bem como busca trazer para seu interior a realização dos mesmos. As visitas técnicas se constituem, também, em importantes meios de inserção na comunidade pela via profissional. Como já dito, a Instituição pretende a formação humanístico-científica do seu acadêmico, de modo que a inserção na realidade social é indispensável para tanto, consistindo numa das finalidades precípuas da UNIFAMMA.

2) O PLANO DIRETOR

O plano diretor de informática contempla todo o arranjo de tecnologia da instituição, conseqüentemente está interligado com os demais departamentos portanto sofre as conseqüências de qualquer alteração que influencie diretamente com o fluxo de trabalho de algum usuário dos recursos de informática da instituição. Devido a importância da integridade das informações, a necessidade de prover documentação sobre as atividades desenvolvidas nos departamentos é crucial para o sucesso de todas as ações desenvolvidas pela instituição. Para tanto é necessário formalizar e sistematizar qualquer ação que resulte em alguma prestação de serviço de competência do departamento de Informática.

2.1 Políticas, Diretrizes e Princípios que nortearão o Plano Diretor de Informática:

Políticas de distribuição de informação são importantes, são elas que poderão delinear ações futuras no aspecto de tecnologia da informação.

Neste ponto, iremos em linhas gerais definir quais princípios serão adotados pelo departamento de informática para atender as necessidades da instituição, sua prioridade de atendimento, investimentos, orientação para disponibilização de informação, informações de compatibilização de sistemas, compartilhamento de ambiente computacional, orientação para centralização ou descentralização, procedimentos para controle de integridade das informações, utilização de recursos próprios e de terceiros, etc.

2.1.1 - Prioridade de atendimento

Com o advento da internet, podemos hoje observar de forma mais evidente toda a dependência de sistemas informatizados para elaborar todas as nossas atividades. Evidentemente, problemas em qualquer camada destes serviços, geram transtornos e possíveis prejuízos. Muitos sistemas estão interconectados, ou possuem qualquer outro tipo de dependência, assim em muitas situações, um problema ocorrido em uma camada mais baixa de um sistema informatizado cria um efeito cascata afetando todos os softwares que recebem algum serviço prestado por esta camada, portanto a prioridade de atendimento remete a este primeiro problema, A hierarquia departamental e serviços é o segundo critério de atendimento, sistemas que possuem alto índice de utilizabilidade estão em um terceiro nível no critério de atendimento e demais serviços em quarto nível e por último mas não menos importantes, atualizações de software e manutenção preventiva.

2.1.2 - Investimentos

Investimentos são necessários, porém com planejamento estratégico. A velocidade do avanço tecnológico demonstra que sem planejamento, perdas significativas de tempo e dinheiro são a consequência mais óbvia, visto que quanto mais inovações são postas no mercado, mais rápido é o caminho para o obsolescimento.

Uma vez detectado a necessidade de investimento, deve haver uma sistematização, documentação e transformação em projeto de maneira simplificada e objetiva, visando desburocratizar qualquer processo a fim de acelerar ao máximo a utilização.

Os projetos devem ser primeiramente estudados juntamente com o departamento administrativo da instituição, só então após a aprovação da direção, os mesmos poderão ser colocados em prática de maneira sistematizada e organizada de acordo com cronograma proposto no próprio projeto.

O investimento em tecnologia da informação, seja ela em hardware, software ou mesmo peopleware é uma necessidade constante, não realizar no tempo hábil previamente estabelecido em projeto, invalida o estudo e conseqüentemente altera os resultados esperados do projeto.

2.1.3 - Disponibilização de Informações (orientações)

Prover informações, de qualquer natureza é um processo complicado e exige alto grau de responsabilidade. Atualmente o departamento de informática está realizando uma série de trabalhos em redes sociais, que tem por principal objetivo fornecer o máximo de informações institucionais em tempo real. Mesmo no site da instituição, por meio dos artigos, textos diversos, plataformas educacionais on line ou mesmo portal educacional, informações transitam ininterruptamente. Realizar um estudo sobre como proceder para distribuir estas informações é uma tarefa importante, já que qualquer informação incorreta, sem integridade ou mesmo errada, podem ocasionar problemas e conseqüentemente prejuízos para a imagem da instituição ou mesmo financeiro.

2.1.3.1 - Orientações sobre postagem de material no portal da Unifamma.

- Não publicar material de mídia, (vídeo, imagem, áudio, texto) sem a prévia autorização do autor.
- Não utilizar o email da instituição para finalidades alheias aos assuntos da instituição.
- Revisar conteúdo antes de qualquer publicação e solicitar autorização da direção ou departamento responsável, antes de realizar qualquer publicação.

2.1.3.2- No uso de mail da Unifamma (que usa serviços do google - Gmail) fica proibido:

- Gerar ou facilitar o envio de e-mails comerciais não solicitados ("spam"). Essa atividade inclui, mas não se limita a
 - enviar e-mails que violem o Ato CAN-SPAM ou qualquer outra legislação antispam aplicável

- imitar ou forjar a identidade ou o endereço de e-mail de outra pessoa, ou ainda criar contas falsas com a finalidade de enviar spam
- fazer data mining de qualquer propriedade da Web (inclusive o Google) para encontrar endereços de e-mail
- enviar e-mails não autorizados por servidores abertos de terceiros
- enviar e-mails a usuários que tenham pedido para sair de uma lista de e-mails
- vender, trocar ou distribuir a terceiros os endereços de e-mail de qualquer pessoa sem o conhecimento e o consentimento contínuo da pessoa em questão
- enviar e-mails não solicitados a um grande número de endereços pertencentes a pessoas e/ou entidades com as quais você não tenha um relacionamento preexistente
- Enviar, fazer upload, distribuir ou disseminar (ou oferecer-se para realizar essas ações) qualquer conteúdo ilegal, difamatório, ofensivo, abusivo, fraudulento, infrator, obsceno ou de alguma forma questionável
- Intencionalmente distribuir vírus, worms, defeitos, cavalos de Tróia, arquivos corrompidos, trotes ou qualquer outro tipo de material de natureza destrutiva ou enganosa
- Conduzir ou encaminhar esquemas de pirâmide e afins
- Transmitir conteúdo que possa ser prejudicial a menores de idade
- Forjar a identidade de outra pessoa (por exemplo, usando o endereço de e-mail dessa pessoa) ou fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail
- Transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante
- Usar o Gmail para violar os direitos legais (como direitos de privacidade e publicidade) de terceiros
- Promover ou incentivar atividades ilícitas
- Interferir no uso que outros usuário do Gmail fazem do Serviço
- Criar várias contas de usuário associadas a qualquer violação do Contrato ou criar contas de usuário por meios automatizados ou com pretensões falsas ou fraudulentas
- Vender, negociar, revender, transferir ou de alguma forma explorar para fins comerciais não autorizados qualquer Conta do Gmail
- Modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do Serviço Gmail
- Remover avisos de direitos autorais e marcas comerciais, ou qualquer outro aviso de direitos proprietários, contidos no Serviço Gmail
- Reformatar ou colocar em frame qualquer página da web que faça parte do Serviço Gmail
- Usar o Serviço Gmail em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos ponto-a-ponto

2.1.4 - Informações de compatibilização de sistemas e hardware.

- Todo e qualquer software a ser implantado na instituição deve sem exceções, ser informado ao departamento de informática para que os funcionários responsáveis, verifiquem a viabilidade da implantação do software em virtude de compatibilização entre sistemas e hardware.

2.1.5 - Compartilhamento de ambiente computacional

- Para garantir integridade de dados, utilização ao máximo de recursos e agilidade na execução de processos, o ambiente computacional da instituição é compartilhado ao máximo. Isso significa que existem muitos componentes que são utilizados por diversos usuários ao mesmo tempo de maneira compartilhada. Como por exemplo softwares, redes de computadores, switches, servidores, nobreaks, etc.

2.1.6 - Regulamentação de uso de laboratórios de informática para uso acadêmico

- **Dos horários de Funcionamento**

- Os laboratórios de informática poderão ser utilizados nos seguintes dias e horários

- Segunda a Sexta: 08:00hrs às 12:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs e 18:00hrs às 23:00 hrs.
- Sábado 08:00 hrs as 12:00hrs 13:00 às 17:00 hrs

- **Dos Usuários**

- Todos os Alunos e Docentes da Unifamma, estão autorizados a utilizar os laboratórios, desde que previamente agendado via sistema de reservas.
- Uma vez desligados, docentes e alunos ficam impedidos de utilizar os laboratórios de informática, salvo autorizados pela direção institucional e mediante agendamento prévio.
- O afastamento ou desligamento de docentes e alunos devem ser informados ao departamento de informática pelo departamento de recursos humanos e secretaria da instituição respectivamente.

○ **Das Reservas**

- O sistema de reservas para docentes será realizada pela secretaria dos professores, obedecendo os seguintes quesitos
 - Agendamento com 48 horas de antecedência.
 - Todos os campos da reserva precisam ser preenchidos.
 - Comunicação dos possíveis softwares a serem instalados.
 - Comunicação sobre a quantidade de alunos.
 - Comunicação sobre a utilização de qualquer equipamento não disponível no laboratório reservado.
- Uma vez reservado o laboratório atenderá exclusivamente o grupo de alunos e ou professores que realizaram a reserva, ficando proibido o uso por outros usuários.
- O Cancelamento da reserva deverá acontecer no máximo 24 horas antes da data reservada.

○ **Da Utilização**

- Os laboratórios de informática deverão ser utilizados única e exclusivamente para a finalidades acadêmicas da Unifamma, salvo demais atividades previamente autorizadas pela direção da instituição.
- A internet é restrita ao uso acadêmico, qualquer atividade que for classificada como alheia aos anseios institucionais serão proibidas.
- O uso da rede de computadores da instituição para finalidade ilícita, tais como: invasões de redes de dados, distribuição de spam, sabotagem, desenvolvimento ou inserção de vírus, pornografia, pedofilia, tráfico de drogas entre outras, uma vez detectada, será inibida, documentada e comunicada a autoridades policiais.
- Qualquer problema constatado no uso dos micro computadores, deverá ser comunicado imediatamente ao departamento de informática.

○ **Fica Proibido**

- Comer ou beber dentro do laboratório de informática.
- Instalar software sem autorização do departamento responsável.
- Desinstalar software dos micro computadores.
- Desconectar microcomputadores da redes de dados.
- Conectar Notebooks e ou outros dispositivos em pontos de redes (cabeamento) sem prévia autorização.
- Alterar qualquer configuração dos microcomputadores.
- Usar de maneira ilícita qualquer um dos equipamentos da instituição.
- Uso de jogos, uma vez que não forem objetos de estudo.
- Desconectar qualquer periférico do computador.
- Copiar para os micro computadores, arquivos de quaisquer tipo sem prévia autorização do responsável pelo laboratório no momento.
- Uma vez responsável, o docente não deverá efetuar qualquer operação que implique na alteração das condições atuais dos micro computadores, sem comunicar ao departamento de informática.

○ **Da Segurança**

- Cada usuário é responsável por arquivos contidos em qualquer dispositivo de armazenamento próprio, sejam eles: disquetes, pen drivers, sd, mp3, ipod, celulares, etc.
- Nenhum dos laboratórios, ficará aberto ou mesmo disponível sem algum responsável presente.

- Não será possível retirar computadores ou mesmo periféricos do local.
- **Da Climatização**
 - A temperatura padrão do ar condicionado instalados no laboratórios será de 21Cº.
- **Dos Suprimentos**
 - Será de responsabilidade da secretaria dos professores o fornecimento de suprimentos para sala de aula (laboratório) - Pincéis e Apagadores.
 - Será de responsabilidade do aluno usuário providenciar seu suprimento (pen drive, sd, etc.) que irá utilizar em seus trabalhos. Lembramos que o serviço de impressão da Unifamma é terceirizado, devendo o aluno dirigir-se à Copiadora.
- **Da Disciplina**
 - Será de responsabilidade do professor usuário manter a disciplina e a ordem da turma durante as aulas práticas que ministrar.
 - Será de responsabilidade do técnico e monitores de plantão manter a disciplina e a ordem nos Laboratórios de Informática quando fora dos horários de aula.
 - Condutas indevidas, deverão ser comunicadas ao departamento de informática, para serem tomadas as devidas providencias baseadas no regime interno da instituição.
- **Disposições Gerais**
 - Situações não previstas neste documento, deverão ser analisadas para pós deliberação do departamento.

2.1.7 - Orientação para Centralização ou descentralização de atividades

- Muitas atividades são realizadas dentro de um departamento por várias pessoas ou somente por único funcionário, existe porém algumas características que devem ser observadas quando da utilização de determinados recursos e ou ambientes computacionais a fim de proteger a integridade das informações geradas por este sistema e também realizar tarefas que foram codificadas em ambiente mono usuário.
 - Sistemas de agendamento de laboratório
 - Software de reservas (melhor mono usuário)
 - Sistemas antigos, criados em ambiente mono usuário
 - Access (Controle acadêmico antigo) (melhor multi usuário)
 - Sistemas de segurança de dados
 - SSH - ACESSO REMOTO(melhor mono usuário)
 - FIREWALL(melhor mono usuário)
 - Sistema de distribuição de informações
 - Twitter(melhor mono usuário)
 - HI5(melhor mono usuário)
 - ORKUT(melhor mono usuário)
 - FACEBOOK(melhor mono usuário)
 - YOUTUBE(melhor mono usuário)

2.1.8 - Procedimentos para controle de integridade das informações

- Os problemas causados pela falta de integridade dos dados são muitos e desastrosos, tais como: erros de acesso ao sistema, relatórios incorretos, gráficos errados, procedimentos automáticos não efetuados de maneira correta em virtude de entradas incoerentes de dados nos procedimentos, etc.
 - **Causas**
 - Lentidão de rede de computadores
 - Erro de procedimentos técnicos
 - Mau uso de sistemas
 - Queda de eletricidade
 - Vírus
 - Hackerismo
 - Problemas de hardware
 - Obsolescência de hardware
 - Obsolescência de sistemas
 - **Procedimentos preventivos**
 - Backup diário
 - Atualização constante
 - Monitoramento constante
 - Realização de testes
 - Interrupção de serviços em eventual problema
 - Autenticação
 - Criptografia
 - Desenvolvimento